



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

EDNALVA MARIN AVANCI

Vereadora

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5612

e-mail: ednalvamarinavanci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

A Vereadora infra-assinada, do partido PODEMOS, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Exmo. Senhor **Astor Dilem dos Santos Junior, Secretário Municipal de Obras**, que viabilize, em caráter de urgência, a reforma da escadaria que liga a Rua Olavo Bilac à Rua Etelvino de Souza, no Bairro São Luíz Gonzaga, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A referida escadaria já perdeu parte significativa de sua estrutura, apresentando risco iminente de colapso total, o que representa uma grave ameaça à integridade física de moradores, pedestres e demais transeuntes que dependem desse acesso diariamente.

Diante da importância do local para a mobilidade da comunidade e visando preservar a segurança dos cidadãos, solicitamos que sejam adotadas, com máxima brevidade, as providências necessárias para a recuperação estrutural da escadaria, a fim de evitar acidentes e garantir o pleno uso do espaço público.

Devido ao exposto, solicito vossas providências

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de Setembro de 2025.

EDNALVA MARIN

Vereadora – PODE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

EDNALVA MARIN AVANCI

Vereadora

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5612

e-mail: ednalvamarinavanci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de Setembro de 2025.

EDNALVA MARIN

Vereadora – PODE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Autenticar documento em <https://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3200350031003500380038003A005000; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/